
	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO</b>	AG PEPAC Açores/AVISO 02/E.7.1/2026
	<b>Intervenção E.7.1 «Apoio à instalação de jovens agricultores»</b>	

## 1. OBJETIVOS E PRIORIDADES

A Intervenção E.7.1 «Apoio à instalação de jovem agricultores» contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente para:

- Apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União;
- Reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização;
- Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor;
- Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais;
- Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal, relevam os seguintes indicadores: «R.36 –Renovação geracional: Número de jovens agricultores que se instalaram com o apoio da PAC, com repartição por género»; «R.37 – Crescimento e emprego nas zonas rurais: Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO</b>	AG PEPAC Açores/AVISO 02/E.7.1/2026
	<b>Intervenção E.7.1 «Apoio à instalação de jovens agricultores»</b>	

O presente aviso para apresentação de candidaturas, bem como a concessão do apoio às mesmas, vincula os seus beneficiários ao cumprimento das regras estabelecidas no atual quadro legal, nos seguintes termos:

## 2. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

Região Autónoma dos Açores

## 3. BENEFICIÁRIOS

Podem beneficiar dos apoios previstos neste aviso os jovens agricultores em nome individual, ou os sócios-gerentes das pessoas coletivas que tenham no seu objeto social a atividade agrícola.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL


A dotação orçamental prevista no presente aviso é de 2.800.000 € de despesa pública, a que corresponde um valor FEADER de 2.380.000 €. Serão disponibilizados 800.000 € no primeiro período de apresentação de candidaturas e 1.000.000 € em cada um dos segundo e terceiro períodos.

## 5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, corretamente formalizada e acompanhada de todos os documentos obrigatórios, por período de apresentação de candidaturas.

## 6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica (OT) “AG PEPAC Açores/OT N.º 05/E.7.1/2025”.

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO</b>	AG PEPAC Açores/AVISO 02/E.7.1/2026
	<b>Intervenção E.7.1 «Apoio à instalação de jovens agricultores»</b>	


## 7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio devem reunir os critérios exigidos no artigo 7.º da Portaria n.º 137/2025, de 23 de dezembro.


## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente Aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida nos seguintes critérios:

Critérios de seleção		Pontuação
Qualificação Profissional	PA apresentado por um beneficiário que possui, à data de apresentação do PA, licenciatura ou grau superior nos domínios da agricultura	3
	PA apresentado por um beneficiário que possui, à data de apresentação do PA, Nível de Qualificação 3, 4 ou 5, nos domínios da agricultura, curso técnico-profissional ou curso de formação para jovens agricultores	2
	PA apresentado por um beneficiário que possui, à data de apresentação do PA, outros cursos, que não os indicados nos pontos anteriores, relacionados com a atividade agrícola	1
	PA apresentado por um beneficiário que não possui, à data de apresentação do PA, nenhuma das qualificações previstas nos pontos anteriores	0

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO</b>	AG PEPAC Açores/AVISO 02/E.7.1/2026
	<b>Intervenção E.7.1 «Apio à instalação de jovens agricultores»</b>	

Qualidade da Produção	PA apresentado por um beneficiário que se pretende instalar no setor agrícola, visando a produção exclusiva de produtos em regime de qualidade (DOP, IGP, DO e ou IG) e ou Modo de Produção Biológico (MPB) e ou PRODI e ou GLOBALG.A.P. e ou Welfare Quality	2
	PA apresentado por um beneficiário que se pretende instalar no setor agrícola, visando a produção não exclusiva de produtos em regime de qualidade (DOP, IGP, DO e ou IG) e ou Modo de Produção Biológico (MPB) e ou PRODI e ou GLOBALG.A. P e ou Welfare Quality	1
	PA apresentado por um beneficiário que se pretende instalar no setor agrícola, não visando a produção de produtos em regime de qualidade (DOP, IGP, DO e ou IG) ou Modo de Produção Biológico (MPB) e ou PRODI e ou GLOBALG.A. P e ou Welfare Quality	0
Sustentabilidade Ambiental	PA prevê a realização de investimento no âmbito de pelo menos uma das seguintes áreas: 1 - Sustentabilidade ambiental 2 - Melhoria das condições de higiene, saúde e ou bem-estar animal 3 - Energias renováveis 4 - Captação e ou armazenamento de água 5 - Tecnologia e ou transição digital	4
	PA não prevê a realização de investimento no âmbito das áreas indicadas no ponto anterior	0
Criação de Emprego	PA prevê a criação de emprego (igual ou superior a 1 UTA)	1
	PA não prevê a criação de emprego	0
Associativismo e Cooperativismo Agrícola	PA apresentado por um beneficiário que prevê ser membro de uma Associação e ou cooperativa e ou Organização de Produtores, do setor.	8
	PA apresentado por um beneficiário que não prevê ser membro de uma Associação e ou cooperativa e ou Organização de Produtores, do setor	0
Rejuvenescimento Agrícola	PA apresentado por beneficiário que se pretende instalar no setor agrícola numa exploração adquirida a um agricultor na sequência da sua reforma	1
	PA apresentado por beneficiário que se pretende instalar no setor agrícola e que não vai adquirir uma exploração a um agricultor na sequência da sua reforma	0

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO</b>	AG PEPAC Açores/AVISO 02/E.7.1/2026
	<b>Intervenção E.7.1 «Apoio à instalação de jovens agricultores»</b>	

Promover a entrada de jovens mulheres no setor através da discriminação positiva das mulheres	PA apresentado por um beneficiário do género feminino	1
	PA apresentado por um beneficiário que não seja do género feminino	0

Pontuação mínima	0
Pontuação máxima	20
Média	10

**PA:** Pedido de Apoio


Fator de desempate – O PA que obtiver maior pontuação no critério – Valorização da qualificação profissional.

Caso, ainda assim, subsista o empate, o critério de desempate a aplicar será a data de submissão da candidatura, prevalecendo aquela que tenha dado entrada em primeiro lugar.

Para efeitos de seleção consideram-se elegíveis os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final **igual ou superior a 10 pontos.**

## 9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final de decisão das candidaturas a este aviso será publicada no Portal do Governo dos Açores, em <https://portal.azores.gov.pt/web/sraa>.

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO</b>	AG PEPAC Açores/AVISO 02/E.7.1/2026
	<b>Intervenção E.7.1 «Apoio à instalação de jovens agricultores»</b>	

## 10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas poderão ser apresentadas de 07 de janeiro de 2026 a 3 de julho de 2026

Aviso com 3 períodos de apresentação dos pedidos de apoio:

- 1.º período – Entre as 9:00h de 07 de janeiro de 2026 e as 17:00h do dia 18 de fevereiro de 2026;
- 2.º período – Entre as 9:00h do dia 19 de fevereiro até às 17:00h do dia 27 de abril de 2026;
- 3.º período – Entre as 9:00h do dia 28 de abril até às 17:00h do dia 3 de julho de 2026.

## 11. FORMA E LIMITE DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de prémio.

O montante do prémio é de 55 000,00€ para o jovem agricultor que se instale como ATP e de 15 000,00€ quando não se instale como ATP.


## 12. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível em <https://gestpdr.azores.gov.pt/FormProjetoGestInt.aspx>.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica AG PEPAC Açores/OT N.º 05/E.7.1/2025, complementar ao presente aviso.

## 13. FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

O pagamento do prémio é efetuado em duas frações: a primeira, no valor de 80% do prémio, após a aprovação do pedido de apoio e confirmação da instalação do jovem agricultor; e a segunda, no valor de 20% do prémio, após comprovação da conclusão do plano de negócios.

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO</b>	AG PEPAC Açores/AVISO 02/E.7.1/2026
	<b>Intervenção E.7.1 «Apoio à instalação de jovens agricultores»</b>	

#### 14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OT estão disponíveis em <https://portal.azores.gov.pt/web/sraa>.

#### 15. CONTATOS

Para obtenção de informações ou esclarecimentos adicionais podem ser usados os seguintes contactos:

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Telefone: 295 404 280

Correio eletrónico: [pepac.agricultura@azores.gov.pt](mailto:pepac.agricultura@azores.gov.pt)

Angra do Heroísmo, 6 de janeiro de 2026

O Gestor do PEPAC Açores